



SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenações Regionais</i>	02

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 149/CORREG, de 19 de setembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.030680/2013-23, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 135 de 04 de setembro de 2017, publicada no BS nº 08/09 de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 150/CORREG, de 19 de setembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08743.000213/2012-00, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 41/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 05 de abril de 2017, substituindo a servidora Luzia Aparecida Araújo Santos, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, pelo servidor Weliton Januário da Fonseca, Datilógrafo - matrícula SIAPE 1707, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo acima citado, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 151/CORREG, de 19 de setembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08743.000213/2012-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 41/CORREG/FUNAI/MJ de 30 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 03, de 05 de abril de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 103/CORREG/FUNAI/MJ de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 152/CORREG, de 19 de setembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08743.000155/2015-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 39/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 3, de 5 de abril de 2017, reconduzida pela Portaria nº 105/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 7, de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 153/CORREG, de 21 de setembro de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.041505/2015-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 40/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 05 de abril de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 104/CORREG/FUNAI/MJ de 26 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, pag. 2, de 26 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Retificar o art. 1º da Portaria nº 104/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI – Número 07 – p.02, de 26 de julho de 2017, Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.041505/2015-23, de modo que onde se lê: “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”, leia-se: “Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Retificar o art. 1º da Portaria nº 105/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI – Número 07 – p.02, de 26 de julho de 2017, Processo Administrativo Disciplinar nº 08743.000155/2015-59, de modo que onde se lê: “Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”, leia-se: “Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

PORTARIA Nº 003/CR- INTERIOR SUL/SC, de 15 de setembro de 2017.

O COORDENADOR REGIONAL INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor DILAMAR CANISIO GOETZ BATTIROLA, matrícula nº 446173, CPF 430.457.409-44, e a servidora NEIDES TEREZINHA CARARO LAZARO, matrícula 446171, CPF 492.297.459-87, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato nº 152/2016 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO IZOMAR MARINI, matrícula nº 443915, CPF 434.252.590-91 e KELEN JANAINA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula nº 1948761, CPF 047.690.506-07, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOÃO MARIA ROQUE

Coordenador Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO

PORTARIA Nº 002/ CR-MA, de 14 de setembro de 2017.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO-MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria nº 948/PRES, de 12 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ALBERTO SÉRGIO MAIA DA SILVA, matrícula nº 6443683, CPF nº 033.521.962-49, e FLÁVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE, matrícula nº 1818440, CPF nº 328.324.433-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 041/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa GOLDI SERVIÇOS e ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP CNPJ nº 20.2017.208/0001-74.

Art. 2º. Designar o servidor FLÁVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE, matrícula nº 1818440, CPF nº 328.324.433-20, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º. O Gestor, Fiscal e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA

Coordenadora Regional Substituta